



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
 Rua 14 de Dezembro, 281 – Centro  
 e-Mail: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br)  
 Fone: (89) 3441 0028/0060  
 CNPJ nº 01.612.560/001-60  
 BELÉM DO PIAUÍ-PI

Lei Municipal Nº 208/13, de 08 de março de 2013.

Dispõe sobre aquisição de um Terreno na Zona Urbana destinado a construção de uma Quadra de Esportes.

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno urbano de propriedade de Francisco Ribeiro Leal, situado entre as ruas Antonio Cirilo Ribeiro e Manoel Granja Dias, centro de Belém do Piauí, com área de 2100m² (dois mil e cem metros quadrados), sendo 35X60m no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a destinar o terreno de que trata o Art. 1º para a construção de uma Quadra de Esportes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém do Piauí-PI, 08 de março de 2013.

EXPEDIENTE  
 Lida em 08/03/2013  
 Débora de Carvalho Noronha  
 PREFEITA MUNICIPAL

PROMULGADA  
 EM: 08/03/2013  
 Débora de Carvalho Noronha  
 PREFEITA MUNICIPAL

APROVADA  
 EM: 08/03/2013  
 Débora de Carvalho Noronha  
 PREFEITA MUNICIPAL

SANCIONADA  
 Nesta Data 08/03/2013  
 Débora de Carvalho Noronha  
 PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**  
 Rua 14 de Dezembro, 281 – Fone/Fax: (89)3441 0028  
 CEP: 64.678-000 Belém do Piauí – Piauí – CNPJ: 01.612.560/0001-60  
 E-mails: [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br) – [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br)

Portaria nº 57 /2013 Belém do Piauí , PI, 05 de Março 2013

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a inexistência do Impedimento previsto na Súmula Vinculante nº 13º STF.

**RESOLVE**

- 1 - Nomear **VITORINO DE SOUSA BEZERRA**, CPF Nº 496.969.203-34 para o Cargo em Comissão CC-I de Diretor do Hospital Municipal vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém do Piauí.
- 2 - Revogadas as disposições em contrário esta portaria retroagem seus efeitos a treze de Fevereiro de 2013.
- 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos Treze dias, do mês de Março do ano de dois mil e treze.

*Debora de Carvalho Noronha*  
 Débora de Carvalho Noronha  
 PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI**  
 Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.  
 Fone/Fax: (89) 3441-0028  
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
 E-MAIL: [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br) e [pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br](mailto:pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br)  
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
 Rua 14 de Dezembro, 281 – Centro  
 e-Mail: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br)  
 Fone: (89) 3441 0028/0060  
 CNPJ nº 01.612.560/001-60  
 BELÉM DO PIAUÍ-PI

Lei Municipal Nº 209/13, de 08 de março de 2013.

Dispõe sobre aquisição de um Terreno na Zona Urbana destinado ao prolongamento de um logradouro público.

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno urbano de propriedade de Francisco Ribeiro Leal, situado na rua Antonio Cirilo Ribeiro, centro de Belém do Piauí, com área de 540m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), sendo 60X09m no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a destinar o terreno de que trata o Art. 1º para a construção do prolongamento da rua Antonio Cirilo Ribeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém do Piauí-PI, 08 de março de 2013.

EXPEDIENTE  
 Lida em 08/03/2013  
 Débora de Carvalho Noronha  
 PREFEITA MUNICIPAL

PROMULGADA  
 EM: 08/03/2013  
 Débora de Carvalho Noronha  
 PREFEITA MUNICIPAL

APROVADA  
 EM: 08/03/2013  
 Débora de Carvalho Noronha  
 PREFEITA MUNICIPAL

SANCIONADA  
 Nesta Data 08/03/2013  
 Débora de Carvalho Noronha  
 PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI**  
 Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.  
 Fone/Fax: (89) 3441-0028  
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
 E-MAIL: [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br) e [pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br](mailto:pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br)  
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Procedimento Licitatório:** nº 011/2013.  
**Modalidade:** Pregão Presencial 008/2013.  
**Objeto:** Aquisição de Material de Construção, destinado as secretárias municipais.  
**Contratante:** Município de Belém do Piauí.  
**Contratados:** Paulo Sergio da Silva Sousa - ME.  
**Valor Global:** R\$ 123.877,60(Cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)  
**Data da Assinatura:** 25 de Fevereiro de 2013.  
**Validade/Contrato:** até 31 de Dezembro de 2013.  
**Dotação Orçamentária:** FPM, ICMS, FUNDEB, PETI, FME, FMAS, ICMS.